



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 368 quinta-feira, 17 de setembro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO N° 1.282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Caução oferecida como garantia de obra de infraestrutura dos Loteamentos das empresas Plano Empreendimentos Imobiliários LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o requerimento do representante legal da empresa Plano Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 21.513.581/0001-35, que oferece caução mediante Termo de Caução, nos termos do artigo 18, V, da Lei 6766/79, CONSIDERANDO que o loteador se obriga a oferecer como garantia das obras e infraestrutura lotes de propriedade da loteadora, obedecido os termos e obrigações do Termo de Compromisso e Caução.

DECRETA:

Art. 1º Ficam caucionados:

I - LOTE 08 QUADRA 05 (OFICIAL)- LOTE 140 quadra 21 – setor 15 (INSCRIÇÃO CADASTRAL) matrícula n° 26.855- livro 2- CA – folha 29 – devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG, conforme laudo de avaliação que passa a ser integrante do presente. Um terreno urbano situado na Rua José Olímpio Pereira, bairro Santa Rita, na cidade, município e comarca de Presidente Olegário/MG constituído pelo lote 08 quadra 05 - medindo 326,25 m² (trezentos e vinte e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados) medindo 12,00 metros pela frente confrontando com Rua José Olímpio Pereira; 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 190, 26,62 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 135; 27,81 metros pelo lado direito confrontando com o lote 145, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário - MG.

II - LOTE 09 QUADRA 05 (OFICIAL); Lote 145 da quadra 21, setor 15 (INSCRIÇÃO CADASTRAL) matrícula 26.856 – livro 2-CA – folha 30 - devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG, conforme laudo de avaliação que passa a ser integrante do presente. Um terreno urbano, situado na Rua José Olímpio Pereira, bairro Santa Rita, na cidade, município e comarca de Presidente Olegário/MG, constituído pelo lote 09 quadra 05 - área de 340,34 m²(trezentos e quarenta vírgula trinta e quatro metros quadrados). com 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua José Olímpio Pereira, 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 185; 27,18 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 140; 29,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 150, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário - MG.

III - LOTE 10 QUADRA 05; (OFICIAL) LOTE 150 QUADRA 21, SETOR 15 (CADASTRAL) matrícula 26.857 – livro 2-CA – folha 31 - devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG, conforme laudo de avaliação que passa a ser integrante do presente. Um terreno urbano, situado na Rua José Olímpio Pereira, bairro Santa Rita, na cidade, município e Comarca de Presidente Olegário/MG Com área de 353,88 m²(trezentos e cinquenta e três mil vírgula e oitenta e oito metros quadrados) constituído pelo

lote 10 quadra 05 – com 12,00 metros de frente para a Rua José Olímpio Pereira; 12,00 metros pelos fundos confrontando com lote 180 (CADASTRAL) ; 30,19 metros para o lado direito confrontando com os lotes 155,160 e 165 (CADASTRAL); e 29,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 145 (CADASTRAL), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário – MG.

IV - LOTE 17 quadra 01 (OFICIAL); LOTE 181, quadra 17, setor 15 (INSCRIÇÃO CADASTRAL) - matrícula 26.786 – livro 2 BZ – folha 260 – devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG, conforme laudo de avaliação que passa a ser integrante do presente. Um terreno urbano, situado na Rua José Olímpio Pereira, bairro Santa Rita, na cidade, município e comarca de Presidente Olegário/MG com área de 300,00(trezentos metros quadrados) m² constituído pelo lote 14 quadra 01 - com 12,00 metros pela frente, confrontando com a Rua José Olímpio Pereira, 12,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 146 (cadastral), 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 186 (CADASTRAL) e 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 176 (CADASTRAL), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário – MG.

V - LOTE 14 QUADRA 3 (OFICIAL) -LOTE 168(CADASTRAL); matrícula 26.833- livro 2-CA, folha 07 - devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário-MG, conforme laudo de avaliação que passa a ser integrante do presente. Um terreno urbano, situado na Rua Aleixo Clementino, bairro Santa Rita na cidade, município e comarca de Presidente Olegário/MG com área total de 242,40 m² (duzentos e quarenta e dois metros vírgula quarenta metros quadrados) constituído pelo lote 14 quadra 03 , com 12,00 metros de frente para a Rua Aleixo Clementino; 12,00 metros de fundo para a área institucional; 20,20 metros pelo lado direito confrontando com o lote 163 (CADASTRAL) e 20,20 metros pelo lado esquerdo para o lote 173 (CADASTRAL), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário – MG.

VI - LOTE 03 QUADRA 02 SETOR 15 (INSCRIÇÃO OFICIAL) - LOTE 112 –QUADRA 18 –SETOR 15(INSCRIÇÃO CADASTRAL) - matrícula n.º 26.798 livro 2-BZ folha 272 Um terreno urbano na Avenida José Pedro Teles, bairro Santa Rita, na cidade, município e Comarca de Presidente Olegário-MG com a área de 300,00 m²(Trezentos metros quadrados) , constituído pelo lote 03 quadra 02 com 12,00 metros de frente confrontando com a Avenida José Pedro Teles, 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 202 (CADASTRAL) , 25,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 107 (CADASTRAL) e 25,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 117(CADASTRAL), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Olegário - MG.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 16 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 3.109 de 08 de outubro de 2019

Dispõe sobre a divulgação de listagem de medicamentos disponíveis e em falta da Rede Municipal De Saúde e dá outras providências.

Vereador César de Deus Godinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos da Estratégia de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 08 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

LEI N° 3.178 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza ao Executivo Municipal a descaracterizar e a transformar em zona de urbanização específica a área que indica, para fins de loteamento.

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a descaracterizar, para fins de enquadramento no conceito de zona de urbanização específica, nos termos da Lei Federal 6.766/79, a área de 29,1074 ha, situada na Fazenda Cachoeira, neste Município e Comarca de Presidente Olegário/MG, matriculada sob o n° 29806, LIVRO DJ, FLS 168 no CRI.

Art. 2º Entende-se como Zona de Urbanização Específica a área situada na zona rural do Município, sendo assim considerada para fins de implantação de loteamentos, chácaras de recreio ou outros planos de urbanização específica

Art. 3º Sobre a zona de urbanização específica poderá ser elaborado unicamente um projeto contendo um condomínio fechado, para fins residenciais e de lazer de interesse público, com

área interna destinada a comércio específico para atendimento das necessidades do empreendimento, obedecidas a legislação vigente e, ainda, as seguintes determinações:

I - devem ser implantadas áreas de uso comum, destinadas exclusivamente à recreação e à prática de esportes;

II - o lote unificado deverá ter área de reserva florestal legal contígua e localizada no próprio imóvel, contendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total do empreendimento, com cobertura florestal de mata nativa da região devidamente averbada como área de preservação permanente;

III - serão preservadas as áreas de matas nativas existentes, as quais farão parte da área de reserva florestal supramencionada;

IV - qualquer reflorestamento só poderá ser feito utilizando-se árvores nativas da região;

V - o acesso a esta zona de urbanização específica será obrigatoriamente pavimentado com asfalto, conforme diretriz expedida pelo município e as expensas do proprietário do empreendimento.

Art. 4º As edificações atenderão às normas e posturas municipais aplicadas às edificações localizadas na área de urbanização específica, obedecendo aos parâmetros da regulamentação.

Art. 5º Na aprovação dos projetos específicos do parcelamento do solo nesta zona de urbanização específica serão obedecidos os critérios legais de parcelamento do solo, sistema viário e de urbanização existentes no Município de Presidente Olegário, desde que não conflitantes com esta Lei.

Art. 6º Fica o empreendedor responsável pelas obras de infraestrutura do loteamento, compreendendo, em especial, escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e, no mínimo, asfalto.

Parágrafo único. A coleta de lixo domiciliar será de exclusiva responsabilidade dos moradores, que a encaminhará para os pontos de coleta apropriados de fácil acesso à rede pública coletora.

Art. 7º As edificações obedecerão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - áreas destinadas a sistemas de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal;

II - reserva de faixa ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e dutos, nos termos da legislação federal;

III - vias de Loteamento articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizadas com a topografia local;

IV - vias com leito de largura mínima de 06m (seis metros), com declividade mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 15% (quinze por cento);

V - vias de circulação do Loteamento, no mínimo, asfaltadas;

VI - a via de acesso ao Loteamento deverá estar de acordo com as normas de segurança de trânsito descritas no projeto;

VII - logradouros, quadras e lotes, demarcados com instalação de placas de sinalização;



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição Nº 368 quinta-feira, 17 de setembro de 2020 / Lei Complementar Nº082 de 14/11/2018

VIII - contenção de encostas, se necessário, à vista de parecer técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

IX - obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, poços de visita e respectivos acessórios, de forma a garantir a preservação do solo e do meio ambiente;

X - rede distribuidora de água potável, com acessórios (estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano e outros necessários) e infraestrutura de esgoto sanitário, estático ou dinâmico, devidamente aprovada pelos órgãos ambientais competentes e em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XI - arborização de vias públicas e sistema de lazer, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

XII - rede de energia elétrica, conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

XIII - reserva de área ou faixa, para instalação de equipamentos urbanos de abastecimento de água, serviços de esgoto e energia elétrica, coletas de águas pluviais e rede telefônica;

XIV - atendimento às normas técnicas de acessibilidade;

XV - manter e disponibilizar faixa de servidão para eletrificação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 16 de setembro de 2020

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS

Extrato de Rescisão

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020** pertencente ao Processo Licitatório nº 001/2020 advindo da Pregão Presencial nº. 001/2020 cujo objeto é a aquisição parcelada de lajes pré-moldada. Rescisão do Contrato mediante solicitação da secretaria responsável justifica-se a rescisão devido ao material "lajes" utilizado para sepultamento, está inapropriado, não vedando os odores dos corpos; assim o contrato será rescindido em sua totalidade, saldo reinvidido R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais) **Data de assinatura: 08/09/2020. Contratada: ELIAS RODRIGUES MENDES Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2020** pertencente ao Processo Licitatório nº 051/2020 advindo da Inexigibilidade nº.: 009/2020 e do Credenciamento nº.: 005/2020, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de servente, pintor e bombeiro hidráulico; assim do contrato será rescindido o saldo de R\$ 34.830,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos). **Data de assinatura: 08/09/2020. Contratada: EDESIO APARECIDO DE ARAUJO Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2020** pertencente ao Processo Licitatório nº 010/2020 advindo da Inexigibilidade nº.: 002/2020 e do Credenciamento nº.: 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de servente, pintor e bombeiro sanitário; assim do contrato será rescindido o saldo de R\$ 14.832,35 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Data de assinatura: 11/09/2020. Contratada: FERNANDO LUCAS MIRANDA LOPES Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2020** pertencente ao Processo Licitatório nº 010/2020 advindo da Inexigibilidade nº.: 002/2020 e do Credenciamento nº.: 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de microempreendedor individual para prestação de serviços de servente, pintor e bombeiro sanitário; assim do contrato será rescindido o saldo de R\$ 14.892,53 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). **Data de assinatura: 11/09/2020. Contratada: WASHINGTON VAZ DA SILVA Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 253/2019** pertencente ao Processo Licitatório nº 072/2019 advindo da Inexigibilidade nº.: 010/2019 e do Credenciamento nº.: 004/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação dos serviços de bombeiro hidráulico; será rescindido do contrato o saldo de R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais). **Data de assinatura: 08/09/2020. Contratada: WEDERSON DE SOUZA ANDRADE Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2019** pertencente ao Processo Licitatório nº 072/2019 advindo da Inexigibilidade nº.: 010/2019 e do Credenciamento nº.: 004/2019, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação dos serviços de bombeiro hidráulico; será rescindido do contrato o saldo de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Data de assinatura: 08/09/2020. Contratada: JOSE WILSON BATISTA DOS SANTOS Contratante:** João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Sessão Pública - Processo Licitatório 080/2020 Pregão Eletrônico nº 033/2020

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização da Sessão Pública referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2020 iniciada no dia 14 de setembro e finalizada na data de 15 de setembro de 2020. A ata em sua íntegra encontra-se disponível na plataforma Licitanet no endereço <https://licitanet.com.br/processos.html>, na aba que representa o referido Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de carroceria caçamba basculante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Estradas e Transportes. Lídia Cambraia Teodoro Braz. Outras informações: 34 3811-1231.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 076/2020 Pregão Eletrônico

031/2020 SRP 018/2020

O Município de Presidente Olegário – MG, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe no dia 16 de setembro de 2020. Empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 03.945.035/0001-91, valor total: R\$ 67.260,56 (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); Barbalui Comercial Ltda CNPJ: 03.944.035/0001-77, valor total: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); Bh Farma Comercio Ltda CNPJ: 42.799.163/0001-26, valor total: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais); Delson Geraldo de Paula 38314967653 CNPJ: 37.245.599/0001-33, valor total: 3.527,50 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); Dimebras Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 56.081.482/0001-06, valor total: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); Dmc Distribuidoras Comercio de Medicamentos Eireli CNPJ: 16.970.999/0001-31, valor total: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais); Equipar Medico E Hospitalar Ltda CNPJ: 25.725.813/0001-70, valor total: R\$ 6.073,00 (seis mil e setenta e três reais); Jlm Distribuidora Eireli CNPJ: 27.343.602/0001-06, valor total: R\$ 25.494,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 26.419.311/0001-83, valor total: R\$ 17.907,30 (dezessete mil e novecentos e sete reais e trinta centavos); Nk Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 34.479.102/0001-53, valor total R\$ 58.909,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e nove reais); Patromed Hospitalar Comércio e Representação Ltda Me CNPJ: 08.691.118/0001-15, valor total: R\$ 1.760,00 (mil e setecentos e sessenta reais); Plg Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ: 34.444.108/0001-95, valor total: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais); Pro Remedios Dist. de Prod. Farm. e Cosméticos Eireli ME CNPJ: 05.159.591/0001-68, valor total: R\$ 318,84 (trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos); Werbran Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.020/0001-44, valor total: R\$ 80.213,50 (oitenta mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos). Íntegra no site do Município: <https://po.mg.gov.br/licitacoes>. João Carlos Nogueira de Castilho. Outras informações pelo telefone (34) 3811-1231.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO 80
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

O(a) PREGOIEIRO do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020 referente à AQUISIÇÃO DE CARROceria CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI - 31.446.867/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	CARROceria CAÇAMBA BASCULANTE	"PRÓPRIA DO FABRICANT E"	CAÇAMBA BASCULANTE	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	R\$	R\$ 27.833,33	2,99 %	R\$ 833,33
						Subtotal Adjudicado R\$ 27.000,00		Subtotal Orçado R\$ 27.833,33		R\$ 833,33	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
						Total Adjudicado R\$ 27.000,00	Total Orçado R\$ 27.833,33	Econ. % 2,99%	Economia R\$ 833,33		

Presidente Olegário-MG, 15 de Setembro de 2020.

LÍDIA CAMBRAIA TEODORO BRAZ PREGOIEIRO

**ELETRÔNICO****Município de Presidente Olegário - MG****Ano II / Edição N° 368 quinta-feira, 17 de setembro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018**

Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial